



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PÓDER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 12/09/2017

As 14:25 hs, sob N.º 186

Angelica

SECRETÁRIA

PARANÁ, APROVA:

PROJETO DE LEI N.º 075/2017

AUTORIA: Poder Executivo.

DATA: 11-SETEMBRO-2017.

Súmula: Autoriza o Município a fazer Concessão de Uso de bem imóvel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Concessão de Uso de bem público, de uso dominial, constituído de um Barracão com área 300 M2, situado à Av. Ivanildo Lúcio dos Santos S/N, para fins de implantação de empresas do ramo de confecção e afins.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta Lei será por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º desta Lei será precedida de processo licitatório nos termos da Lei.

Art. 4º. A empresa vencedora do certame licitatório deverá manter, em caráter permanente, a geração de no mínimo 06 (seis) empregos diretos sob pena, em caso de descumprimento, da revogação da Concessão de Uso e consequente regresso do uso do imóvel ao Município.

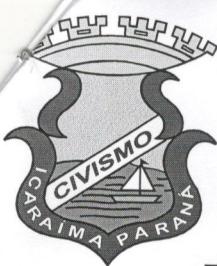
Art. 5º. A não observância ou o descumprimento do contido nesta Lei e nos demais atos a partir dela existentes, por parte do concessionário, será passível das penalidades previstas em Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de Setembro de 2017.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Edis,

Submetemos a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 075/2017 que autoriza o Poder Executivo a fazer Concessão de Uso de um Barracão com área 300 M2, situado à Av. Ivanildo Lúcio dos Santos S/N, para fins de implantação de empresas do ramo de confecção e afins.

Como é do conhecimento dos Senhores Vereadores o barracão que é objeto de Concessão de Uso deste Projeto de Lei, há muito está desativado e consequentemente se deteriorando por falta de uso, que é o barracão onde funcionou a feira dos produtores.

Nosso objetivo é que o mesmo possa utilizado, conservado e mantido e venha a gerar emprego e renda em nosso Município. Entendemos que a Concessão é a melhor forma de realização do nosso Objetivo. Já houve empresas que manifestaram interesse em utilizar o espaço comprometendo-se na geração de empregos. A concessão será precedida do respectivo certame licitatório o qual determinará a empresa vencedora que poderá utilizar o referido barracão.

Assim diante do que expomos entendemos que o presente Projeto de Lei está dentro das expectativas de crescimento do nosso Município, portanto solicitamos a compreensão dos Senhores Edis bem como a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal